



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 116 – 2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS DE RALOS, PIAS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURAS E VASOS SANITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA R MACEDO SOARES - ME, NA FORMA ABAIXO.

O O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no, CNPJ/MF nº 11402239/0001-04, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 - A - Centro,, Campestre do Maranhão - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG nº 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R MACEDO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, sediada na RUA SÃO RAIMUNDO Nº 485 – CENTRO, 65.763-000, TUNTUM, Estado do Maranhão, representada pelo proprietário o Sr. FRANCISCO MACEDO SOARES, RG: 0354044120085 SSP/MA, CPF 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período 07 meses estabelecido na **CLAUSULA QUARTA** do contrato original nº 116-2021, ficando a nova vigência com início em 01 de agosto de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, conforme preconiza o inciso II Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):**

ÓRGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0021 2064 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original não conflitantes com o presente instrumento.



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nosso povo!

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 29 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

R. MACEDO
SOARES:10680662000
103

Assinado de forma digital por R.
MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2024.07.29 11:32:37 -03'00'

R MACEDO SOARES - ME
CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03
Nome do Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____